



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 444/2009

Concede Progressão na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º e 12, da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV, da citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de março/2007 a março/2009, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de abril de 2009, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (a)	Referência em março de 2007	Referência de avanço em março de 2009
Adriana C. Bergamo Bigas	3	4
Aparecida Vermejo Ogera	3	4
Clélia A. Nogueira Santos	3	4
Edna Maria C. da Silva Nascimento	3	4
Maria Emília de Araújo Sousa	3	4
Maria Felismina O. da Silva	3	4
Sandra A. Zubioli Morandi	3	4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / abril / 20 09
DE N.º 8556
UMUARAMA, 16 / abril / 20 09
Ellen Paula Thiesen
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO